



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIA Nº 063/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº. 1.346/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento de gratificação de 10% do salário base recebível, a fim de compor a remuneração mensal, ao cargo de Analista de Controle Interno, com fundamento no Artigo 10, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.346/2022, de 19/09/2022, conforme:

Servidor(a)	Percentual (%)	Fundamento
IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK	10%	Lei Mun. nº. 1.346/2022

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal